**Lei Municipal nº 907/1992**

**Autoriza a suplementar dotações orçamentárias.**

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações do orçamento do corrente exercício até a importância de Cr$1.500.000.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), a fim de fazer face as despesas realizadas.

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Dada e passada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, aos 04 dias do mês de dezembro de 1992.

**Ney Carvalho de Paula**

Prefeito Municipal

**Maria Joaquina de Oliveira**

Secretária